

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A. de 29/04/2022**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Centro de Imagem Diagnósticos S.A., a ser realizada, em primeira convocação, em 29 de abril de 2022, às 10 horas (“AGOE”), nos termos da Instrução CVM nº 481/2009 (“Instrução CVM 481”), este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) deve ser preenchido. Somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos manualmente e com letra de forma legível incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/ME ou CNPJ/ME, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;</p> <p>(ii) todas as páginas do Boletim deverão estar rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia, em caráter estritamente excepcional, não exigirá: (i) o reconhecimento de firma das assinaturas constantes do Boletim (ou a notariação e consularização/apostilamento, caso assinado no exterior) ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade do mesmo; e (ii) a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em idioma português e inglês ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas nem o respectivo registro no Registro de Títulos e Documentos.</p> <p>Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o acionista.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar exercer direito de voto a distância, por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo até 22 de abril de 2022, observadas as orientações acima, e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo:</p> <p>- se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos, conforme aplicável, no endereço eletrônico ou endereço postal indicados no item abaixo:</p> <p>(i) cópia digitalizada do presente Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (conforme artigo 41 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”)) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e</p> <p>(iii) cópia em formato PDF dos seguintes documentos de identificação:</p> <p>(a) Pessoa Física: documento de Identidade com foto do Acionista/representante legal;</p> <p>(b) Pessoa Jurídica: documento de Identidade com foto do representante legal/procurador, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação;</p> <p>(c) Fundo de Investimento: todos os documentos indicados no item (b) com relação ao seu administrador ou gestor, conforme o caso, e regulamento consolidado e atualizado, observada a política do Fundo.</p> <p>O Acionista deverá submeter este Boletim e as vias digitalizadas da documentação à Companhia até 7 (sete) dias antes da Assembleia Geral Ordinária (conforme artigo 21- B da Instrução CVM 481/09), ou seja, até 22 de abril de 2022. Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso aos acionistas, por meio do endereço eletrônico por eles indicado no Boletim, sobre o seu recebimento e a sua aceitação ou a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto.</p> <p>- se enviar por prestadores de serviços: transmitir instruções a seus respectivos agentes de</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A. de 29/04/2022**

custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central; observar regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações por eles exigidos.

Caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada. Caso o acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado. Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à AGOE (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Endereço postal: Alameda Vicente Pinzon, nº 51, conjunto 301, Central Vila Olímpia, Vila Olímpia, CEP 04547-130, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Endereço eletrônico: ri@alliar.com

Não será admitida participação por sistema eletrônico

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132

Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

1. Deliberar sobre a proposta de reforma do estatuto social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

2. Em caso de segunda convocação da presente Assembleia, as instruções de voto constantes nesse Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_